



## EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO E PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, no período de **30/01 a 05/02/24 estarão abertas as inscrições para preenchimento de vaga**, através deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s), **80 vagas** no total, sendo **24 vagas para Professor Formador, 24 vagas para Professor Assistente, 16 vagas para Professor Supervisor e 16 vagas para Professor Orientador de TCC** da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI (conforme ANEXO I), no curso de Bacharelado em Administração, na modalidade à distância com mediação tecnológica.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), executado pela Coordenação de Projetos e Documentações (COPDOC), do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/PREG/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO II).

1.2 O presente Edital destina-se à seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professores, para atuarem como Professores Formadores, Professores Assistente, **Professores Supervisor de Estágio e Professores Orientador de TCC**, na qualidade de bolsistas da UAPI/UESPI, para atuarem no curso de Bacharelado em Administração, na modalidade à distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

1.3 Este Processo de Seleção tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

1.4 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Formador, Professor Assistente, Professor Supervisor e Professor Orientador; o recebimento de bolsa é condicionado à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAPI – Universidade Aberta do Piauí, sendo a contratação e o pagamento sob a responsabilidade da FAPEPI.



## 2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que atender, os requisitos a seguir:

### 2.1.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam os requisitos exigidos nos Anexos I, II, III e tenham experiência no magistério superior, conforme subitem 11.6 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

b) Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula;

c) Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;

d) Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula.

### 2.1.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam aos requisitos exigidos nos Anexos I e II e tenham experiência no magistério superior, conforme subitem 11.6 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

2.1.3. Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.1.4. Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino).

### 2.2 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:



2.2.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

2.2.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede do NEAD/UESPI;

2.2.3 Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programados pela coordenação do curso.

2.2.4. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://uespi.br/editais-uapi/> **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, **de 9h00h do dia 30 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024;**

3.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://uespi.br/editais-uapi/>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR SUPERVISOR E PROFESSOR ORIENTADOR – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO UAPI** e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição **online** disponível;

d) digitalizar e inserir documentação, exigida no **item 4.2** deste Edital **em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO)**;

e) Preencher, assinar e enviar o Comprovante de inscrição.

**3.3 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.**

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online ou no Curriculum Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido



Processo. O mesmo ocorre se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

3.6 Não será permitida a complementação ou substituição documental.

3.7 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

3.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.9 O UAPI/NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 No ato da inscrição *on-line*, o candidato poderá optar por **uma disciplina por oferta**, conforme **ANEXO I**, Havendo a possibilidade de ser convocado para outra disciplina, na vigência deste edital, desde que não haja choque de horário de oferta das disciplinas, acúmulo de bolsa, e tenha comprovação curricular técnica de domínio da disciplina, sendo uma disciplina por oferta.

3.11 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

3.12 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar e inserir** a documentação a seguir **(em arquivo único)**:

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição);

b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);



- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
- f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de Pós-Graduação na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação stricto sensu (MESTRADO/DOCTORADO);
- i) Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano;
- j) **Curriculum Lattes** atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos** (Anexo V), conforme item 3.2 letra “d”. (**produção dos últimos 5 anos**), preencher a tabela do **ANEXO VII** e adicionar ao arquivo único.
- k) Declaração/Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo III;
- l) Autodeclaração do(a) candidato(a), conforme modelo constante no Anexo IV (Candidatos autodeclarados negros-pardos-indígenas-quilombolas);
- m) Candidatos autodeclarados negros 01 (uma) fotografia 5x7 recentes, do pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução (somente para candidatos autodeclarados negros-pardos-indígenas-quilombolas);
- m.1) Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo”, me autodeclaro, “Negro(a), ou Pardo(a), quilombola



ou indígena conforme o(a) candidato(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto. (somente para candidatos autodeclarados negros ou pardos-indígenas-quilombolas);

m.2) O vídeo a que se refere a alínea m.1 deverá conter as seguintes características: fundo branco; não utilização de maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição e com boa resolução;

m.3) Documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e / ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata.

n) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão inserir além dos itens solicitados às alíneas a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k e l, um dos seguintes documentos: Registro de nascimento indígena; Carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena). Documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e / ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica;

o) O(a)s candidatos(a)s aprovados(a)s autodeclarados(a)s quilombolas deverão inserir além dos itens solicitados às alíneas a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k e l a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, quando houver. Documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e / ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata."

**4.3 INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k. PARA OS CANDIDATOS COTISTAS INCLUIR OS ÍTENS l, m, n, o. conforme a cota e o ANEXO VII.**

4.4 Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros;

4.5 O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.



4.6 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;
- c) professores sem a formação exigida, conforme ANEXOS I, V e VI e experiência descrita no subitem 13.7.

## 5. DAS VAGAS

5.1. O candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme ANEXO I, de acordo com a demanda do curso.

5.1.2. A aprovação neste Processo Seletivo, assegura ao candidato, apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da UAPI/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

I) 45% (quarenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas serão destinadas a pessoas negras e/ou pardos, indígenas ou quilombolas;

II) 10% (dez por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/semestre serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD).

5.1.3. O número de vagas destinado a cotas seguirá o disposto na Lei 5.791 de 19 de agosto de 2008 alterado pelos artigos 1º e 8º da Lei Ordinária nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021 e Lei nº 7626 de 11.11.2021 que “Dispõe sobre a reserva às pessoas negras e/ou pardas para provimento de cargos públicos e com Deficiência nas instituições públicas de ensino superior do Estado do Piauí e dá outras providências”.

5.1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos(as) negros(as) e/ou Pardos, Quilombolas, Indígenas e com Deficiência estas serão remanejadas para os(as) candidatos(as) classificados na ampla concorrência.

5.1.5. As vagas serão de ampla concorrência, observadas as vagas para pessoas com deficiência - PCD e negras e/ou pardas, quilombolas e indígenas, conforme disposto no item 5 deste Edital.



5.1.6. A avaliação dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência - PCD e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardo, indígenas ou quilombolas serão realizados, exclusivamente, na cidade de Teresina - Piauí.

5.1.7. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas, distribuídas conforme Quadro 1.

## QUADRO I – CARGOS

PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE E PROFESSOR SUPERVISOR			VAGAS			
CURSO	DISCIPLINA	CLASSE	AC	NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	PCD	TOTAL
<b>Bacharelado em Administração - UAPI</b>	Economia e Mercado	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Contabilidade Aplicada	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Desenvolvimento Regional	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Gestão de Pessoas	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Logística	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Legislação Empresarial, Social e Trabalhista	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Contabilidade de Custos	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Seminário Temático IV, V, VI, VII	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Administração da Produção	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
	Administração de Marketing	PROF. FORMADOR	01	-	-	01
		PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01
Matemática Comercial e Financeira	PROF. FORMADOR	01	-	-	01	
	PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01	
Administração de Sistemas de Informação	PROF. FORMADOR	01	-	-	01	
	PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01	
Pesquisa em Administração	PROF. FORMADOR	01	-	-	01	
	PROF. ASSISTENTE	01	-	-	01	





<i>Administração Financeira I</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
<i>Arranjos Produtivos Locais</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
<i>Administração Estratégica</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
<i>Gestão de Conflitos e Negociação</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
<i>Estágio Supervisionado I e II</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. SUPERVISOR DE ESTÁGIO</i>	<i>11</i>	<i>04</i>	<i>01</i>	<i>16</i>
<i>Empreendedorismo</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
<i>Administração Financeira II</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
<i>Gestão de Cooperativas e Associativismo</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
<i>Gestão Ambiental e Sustentabilidade</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
<i>Trabalho de Conclusão de Curso I e II</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ORIENTADOR DE TCC</i>	<i>11</i>	<i>04</i>	<i>01</i>	<i>16</i>
<i>Governança</i>	<i>PROF. FORMADOR</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>
	<i>PROF. ASSISTENTE</i>	<i>01</i>	-	-	<i>01</i>

## 5.2 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.



5.2.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

5.2.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.2.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventuais benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a UAPI;

5.2.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.2.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente anexado aos demais documentos, durante o período de inscrições **(do dia 30/01 a 05/02/24)** Ref: Laudo Médico a UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://uespi.br/editais-uapi/>

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.2.8 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.2.9 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

5.2.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.2.11. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.



5.2.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.2.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

5.2.14. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

5.2.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final.

5.2.16. Caso tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, mas a deficiência que apresente seja considerada pela equipe multiprofissional incompatível com o exercício das atribuições do respectivo cargo, o candidato será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

5.2.17. Caso seja considerado pela equipe multiprofissional como pessoa sem deficiência, o candidato será eliminado ou, se alcançar pontuação suficiente, irá para a lista referente à classificação geral no concurso.

### **5.3. DO CANDIDATO PESSOA NEGRA E/OU PARDA, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:**

5.3.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 25% (vinte e cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 7.626/2021.

5.3.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardo, indígenas ou quilombolas.

5.3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros e/ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.3.1. Para a autodeclaração como negros e/ou pardo, indígenas ou quilombolas, o candidato deve preencher o formulário constante no Anexo IV deste edital e anexar no ato da inscrição, em formato PDF.



5.3.3.2. A autodeclaração como negros e/ou pardo, indígenas ou quilombolas é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.3.4. Os candidatos negro e/ou pardo, indígenas ou quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas, inclusive, àquelas reservadas para pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.5. Os candidatos negro e/ou pardo, indígenas ou quilombolas que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.6. Em caso de desistência de candidato negro e/ou pardo, indígenas ou quilombolas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro e/ou pardo, indígenas ou quilombolas posteriormente aprovados.

5.3.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negro e/ou pardo, indígenas ou quilombolas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.3.7. A autodeclaração como negro e/ou pardo, indígenas ou quilombolas terá validade somente para este Concurso Público.

5.3.8. A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros e/ou pardos será divulgada no endereço eletrônico: <https://uespi.br/editais-uapi/>

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC bolsistas, das disciplinas oferecidas no Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade Educação a Distância com mediação tecnológica, ofertadas pela UAPI/NEAD/UESPI, constará da etapa:

### 6.1 **ANÁLISE CURRICULAR – Prova de Títulos** – classificatória.

6.1.1. Consistirá na Avaliação do **Curriculum Lattes**, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 3.2 letra “d” e subitem 4.2 letra “i”, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO V**.

6.1.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 4.2 letra “i” e/ou estiver com o *Curriculum lattes* desatualizado estará automaticamente desclassificado.



6.2. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do processo Seletivo nº001/2024 UAPI/NEAD/UESPI.

6.3 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO V (na ordem em que constam na tabela) e inseridos NO ARQUIVO ÚNICO conforme o ANEXO VII.

6.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 2.1.1, letras “a”, “b”, e “c”, na ordem decrescente de classificação;

6.5.. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 2.1.2, na ordem decrescente de classificação;

6.6. Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

6.6.1. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

6.6.2. Maior período de experiência;

6.6.3 Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no subitem 6.6.1.

6.7. O **Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador ou Professor Assistente, Supervisor de estágio e Orientador de TCC no curso de Bacharelado em Administração, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Em caso de discordância sobre os resultados da análise curricular e do resultado final, o (a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma online, disponibilizada no site: <https://uespi.br/editais-uapi/>. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://uespi.br/editais-uapi/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo II deste Edital.

7.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.



7.4. O candidato que desejar interpor recurso contra a Relação Preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros(as) e/ou Pardos, Quilombolas, Indígenas e com Deficiência, poderá fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: <https://uespi.br/editais-uapi/>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo II** deste Edital.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 2, subitem 11.6 deste Edital e Anexos I, V e VI.

8.2 A publicação dos resultados será feita pela UAPI/NEAD/UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação (COPDOC), do Núcleo de Ensino a Distância (NEAD) e disponibilizada no site <https://uespi.br/editais-uapi/> conforme Cronograma (ANEXO II).

8.3 O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD ou enviar por e-mail, na secretaria do curso (UAPI), no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munido das cópias e originais das documentações conforme item 4, constante neste Edital.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1. O Professor Formador é um professor pesquisador, vinculado ao Sistema UAPI que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar conteúdo conforme o ementário da disciplina e suas principais atribuições são:

9.1.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;

9.1.2 Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da UAPI;

9.1.3 Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;

9.1.4 Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

9.1.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância híbrida com mediação tecnológica (**com transmissão das aulas no estúdio de gravação e transmissão ao vivo**), mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;



9.1.6 Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

9.1.7. Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade **(no curso de nivelamento previamente ao início da disciplina)**;

9.1.8 Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

9.1.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;

9.1.10 Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;

9.1.11. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

9.1.12. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso com **antecedência de 15 dias do início da disciplina**;

9.1.13. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância com mediação tecnológica;

9.1.14 Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;

9.1.15. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

9.1.16. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

9.1.17. Produzir e gravar o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo, previamente a aula ao vivo no estúdio de gravação, para sanar eventuais falhas de transmissão aos polos;

9.1.18. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à Coordenação Geral UAPI e Conselho Estadual de Educação (CEE-PI), quando solicitado.



9.1.19. Ministras aulas presencialmente no sistema telepresencial (pelo canal de transmissão ao vivo no estúdio), conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

9.1.20. Realizar atividades acadêmico-pedagógicas conforme a necessidade do curso/disciplina, Disponibilizar conteúdo das aulas, atividades, avaliações, fórum e outras atividades acadêmicas na sala de aula virtual, através da plataforma MOODLE.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE

10.1. O Professor Assistente, é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

10.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;

10.3. Participar dos encontros presenciais no canal Educação (teleaula);

10.4. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;

10.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

10.6. Participar de reuniões propostas pelas coordenações da UAPI/UESPI;

10.7. Interagir com os alunos através de Chat nos encontros presenciais e na plataforma;

10.8. Ministras aula no encontro presencial (tele-aula) na ausência do Professor Formador;

10.9. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

11.1. Responsabilizar-se pela parte prática de estágio, de orientação legal e burocrática (documentações) do estágio junto a UESPI, conforme orientação do coordenador de curso e garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos (as) discentes estagiários (as) de modo remoto até o retorno das atividades presenciais;





11.2 Participar de reuniões com o (a) professor (a) responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado, por meio de videoconferências, webconferências ou encontros presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de Polo de Apoio Presencial;

11.3 Realizar orientações semanais com os (as) discentes estagiários (as);

11.4. Realizar encontros com os (as) gestores (as) e os (as) professores (as) das escolas públicas e discentes estagiários (as), com as instituições e empresas conveniadas com a UESPI, onde o Estágio Supervisionado ocorre;

11.5. Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;

11.6. Orientar os (as) alunos (as) estagiários (as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;

11.7. Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nas instituições e empresas conveniadas com a UESPI para a realização dos Estágios Supervisionados e projetos de intervenção pedagógica, entre outros procedimentos, segundo a orientação do (a) professor (a) das disciplinas;

11.8. Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre o (a) professor (a) do Estágio Supervisionado e os (as) discentes estagiários (as);

11.9. Acompanhar as atividades do Estágio Supervisionado, conforme o cronograma do curso;

11.10. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento bem como o material didático das disciplinas de Estágio Supervisionado em que atua;

11.11 Estimular e enfatizar a autonomia dos (as) discentes estagiários (as), durante o processo;

11.12. Manter contato periódico com as instituições e empresas conveniadas com a UESPI para a realização dos estágios supervisionados e acompanhamento do(a)s estagiário(a)s;

11.13. Organizar e arquivar os documentos e relatórios dos (as) discentes estagiários (as);



11.14 Elaborar relatórios de acompanhamento dos (as) discentes estagiários (as) e encaminhá los ao (à) professor (a) das disciplinas de Estágio Supervisionado, quando forem solicitados;

11.15 Providenciar, juntamente com a coordenação do Polo de Apoio Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, inclusive seminários e grupos de estudo relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.16. Apoiar operacionalmente a coordenação do Polo de Apoio Presencial nas atividades presenciais, em especial seminários, avaliações e videoconferências relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.17 Corrigir as atividades que lhes forem designadas, segundo critérios estabelecidos pelo (a) professor (a) das disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.18 Enviar com pontualidade as notas das disciplinas de Estágio Supervisionado e outros documentos solicitados;

11.19 Encaminhar relatórios à coordenação de tutoria, sempre que solicitados.

11.20 O desempenho do Professor Supervisor de Estágio será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.21 A atividade de Professor Supervisor de Estágio não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC:**

12.1. Orientar e acompanhar os Trabalhos de Conclusão de Curso – dos grupos de 01 a 04 participantes nos polos em que esteja vinculado.

12.2. Solicitar relatórios parciais de atividades, que serão enviados pela Plataforma da UAPI.

12.3 Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI para pesquisas envolvendo seres humanos (quando necessário).

12.4. Avaliar o projeto de TCC, relatório final da pesquisa em formato de artigo científico ou plano de negócio, observando as normas metodológicas, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos no Manual do TCC.



12.5. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições para tal por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica, domínio do tema escolhido e plágio.

12.6. Assinar o controle de frequência em cada orientação de TCC, juntamente com seus orientandos e entregá-lo à coordenação do Curso – quando necessário.

12.7. Escolher e presidir os trabalhos da banca examinadora.

12.8. Informar ao coordenador do curso, por escrito, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelos orientandos, das condições estabelecidas pelo Manual do TCC e PPC do Curso de Administração da UAPI, e demais disposições relativas ao TCC, no âmbito da Universidade.

### 13. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

13.1. O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas pelo Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC dependerá da carga horária da disciplina e quantidade de Polos a qual o Professor está vinculado, conforme Quadro II.

#### QUADRO II – QUANTIDADE DE BOLSAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANT. DE POLOS	QUANT. DE BOLSAS
PROF. FORMADOR	30 horas-aula	—	02
	60 horas-aula	—	04
	90 horas-aula	—	06
PROF. ASSISTENTE	1 disciplina (independente da carga horária)	—	01
PROF. SUPERVISOR DE ESTÁGIO	—	1 a 4	03
		5 +	04
PROF. ORIENTADOR DE TCC	20 horas-aulas semanais	1 a 3	03
		4 +	04

13.2. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES, sendo obrigatório um mínimo de 20 horas de acesso semanal na Plataforma *Moodle* para acompanhamento das atividades inerentes ao cargo.

13.3 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do UAPI/NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 9, 10 ou 11 conforme o caso, do presente Edital e Termo de Concessão e Outorga de Bolsa, firmado com a FAPEPI.



13.4 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo Decreto n° 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017 e a Lei UAPI N°7443, de 08 de janeiro de 2021, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.5 Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6°, com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI e com a Lei UAPI N°7443, de 08 de janeiro de 2021.

13.6 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador, Professor Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

### **13.7 O professor bolsista selecionado será denominado de:**

**13.7.1 Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

**13.7.2 Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedidos para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**13.7.3 Professor Assistente I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

**13.7.4 Professor Assistente II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedidos, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01(um) ano no magistério superior;



**13.7.5. Professor Supervisor de Estágio** - valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuar como co-responsável pela parte prática, toda a documentação, acompanhamento do estagiário na empresa, relatório final, pesquisa para o professor formador da disciplina, atividades típicas de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

**13.7.6. Professor orientador de TCC:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor orientador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

**13.7.8** A Lei nº 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.

## 14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente das disciplinas oferecidas no curso de Bacharelado em Administração, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo UAPI/NEAD/UESPI, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato será excluído do Processo Seletivo para Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC da UAPI/NEAD/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

15.1.1 Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por este Processo Seletivo;

15.1.2 Apresentar documentação ou informações falsas ou inexatas, para concorrer neste Processo Seletivo;

15.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio, Orientador de TCC da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor/Supervisor/Orientador deverá ser formulada



pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exige o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

15.3. Aos candidatos aprovados ou classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do UAPI/NEAD/UESPI.

15.4. Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A UAPI/NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste Processo Seletivo.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://uespi.br/editais-uapi/>

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo.

15.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://uespi.br/editais-uapi/>

Teresina (PI), 26 de Janeiro de 2024.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI



## ANEXO I - DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGAS

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
<b>Bacharelado em Administração – UAPI</b>	<i>Economia e Mercado</i>	Graduação em Economia com Pós-Graduação em Economia ou áreas afins	60h	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	<i>Contabilidade Aplicada</i>	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação em Ciências Contábeis.	90h	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Desenvolvimento Regional	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração	60h	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Gestão de Pessoas	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou Gestão de Pessoas	90h	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Logística	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou Logística e áreas afins	90h	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Legislação Empresarial, Social e Trabalhista	Graduação em Direito com Pós-Graduação em Direito.	60h	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Contabilidade de Custos	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação em Ciências Contábeis.	60h	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	<i>Seminário Temático IV</i>	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	30h	PROFESSOR ASSISTENTE	01
	<i>Seminário Temático V</i>		30h		
	<i>Seminário Temático VI</i>		30h		
	<i>Seminário Temático VII</i>		30h		
<i>Administração da Produção</i>	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins.	90h	PROFESSOR FORMADOR	01	
			PROFESSOR ASSISTENTE	01	
Administração de Marketing	Graduação em Administração ou em Marketing com Pós-Graduação em Administração ou Marketing.	90h	PROFESSOR FORMADOR	01	
			PROFESSOR ASSISTENTE	01	
Matemática Comercial e Financeira	Graduação em Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação na área de Matemática.	60h	PROFESSOR FORMADOR	01	
			PROFESSOR	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



				ASSISTENTE	
Administração de Sistemas de Informação	Graduação em Administração ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins.	90h		PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
Pesquisa em Administração	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h		PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
Administração Financeira I	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h		PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
Arranjos Produtivos Locais	Graduação em Administração ou Graduação em Economia com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins.	60h		PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
Administração Estratégica	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h		PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
Gestão de Conflitos e Negociação	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h		PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
Estágio Supervisionado I	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração. com experiência na disciplina.	150h		PROFESSOR FORMADOR	01
Estágio Supervisionado II		150h		PROFESSOR ASSISTENTE	01
Empreendedorismo	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou Empreendedorismo ou áreas afins.	60h		PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	16
				PROFESSOR FORMADOR	01
Administração Financeira II	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h		PROFESSOR ASSISTENTE	01
				PROFESSOR FORMADOR	01
Gestão de Cooperativas e Associativismo	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h		PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração ou Gestão Ambiental.	60h		PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



	<i>Trabalho de Conclusão de Curso I</i>	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração com experiência em orientação de TCC.	60h	PROFESSOR FORMADOR	01
	<i>Trabalho de Conclusão de Curso II</i>		60h	PROFESSOR ASSISTENTE	01
				PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	16
	<i>Governança</i>	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	<b>TOTAL DE VAGAS PROFESSOR FORMADOR</b>				
<b>TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ASSISTENTE</b>					<b>24</b>
<b>PROFESSOR SUPERVISOR</b>					<b>16</b>
<b>PROFESSOR ORIENTADOR de TCC</b>					<b>16</b>



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	26.01.2024
Interposição de Recurso contra o Edital	26 e 27.01.24
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	29.01
<b>Período de inscrições online</b>	<b>30.01 a 05.02.24</b>
Resultado da Homologação das inscrições	07.02
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	08.02
Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	09.02
Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	10.02
Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	15.02
Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	16.02
Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	17 e 18.02
Resultado ao recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	19.02
Resultado Final da Análise Curricular	20.02
Recursos ao Resultado da análise curricular	21.02
Análise dos Recursos ao Resultado da análise curricular	22.02
Resultado dos Recursos ao Resultado da análise curricular	23.02
<b>Publicação do Resultado Final da seleção</b>	<b>26.02</b>



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024

Declaro para os devidos fins que eu, .....,  
CPF ....., Carteira de Identidade:.....,  
residente e domiciliado em.....nº.....  
Bairro:....., Complementação:.....  
....., na cidade de ....., telefones:....., e-  
mail:....., candidato (a)  
à vaga de Professor Formador para o Curso de.....,  
disciplina ....., na modalidade a distância,  
no Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, tenho ciência das obrigações  
inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador .

Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz  
respeito às funções de Professor Formador:

I – Dedicção ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da  
disciplina no Curso de Administração na modalidade Educação a Distância com  
mediação tecnológica, ofertadas pelo UAPI/NEAD/UESPI, serviço que será  
desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação  
do Curso;

II - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa  
com recurso do FAPEPI – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de  
Professor Formador, Assistente, Supervisor e Orientador discriminadas no Item 9, 10,  
11 e 12 deste Edital. A inobservância dos requisitos citados acima implicará no  
cancelamento da bolsa.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO, QUILOMBOLA E INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro que sou negro e/ou pardo, indígenas  
ou quilombolas, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto  
Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender  
ao subitem 5.2 do Edital, para o cargo/especialidade  
\_\_\_\_\_. As informações  
prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for  
detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,  
sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste  
Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha  
sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em  
que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TERESINA, \_\_\_/\_\_\_/2024

---

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



## ANEXO V

### TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
<b>2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):</b>		
<b>2.1.1. de livro técnico didático-científico:</b>		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
<b>2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)</b>		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) coautoria	4,0	20,0
<b>2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)</b>		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) coautoria	2,0	10,0
<b>2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico</b>		
a) autoria individual	2,0	10,0



b) coautoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor ad hoc revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)

4. ORIENTAÇÕES/ COORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos
Doutorado	7	35	5	25	4	20	3	15
Mestrado	5	25	4	20	3	15	2	10
Especialização	3	15	3	15	2	10	1	5
TCC	2	10	2	10	1	5	0,5	2,5



PIBIC e/ou IC	1	5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,25
---------------	---	---	---	---	-----	-----	------	------

<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>5.1. Participação Em Banca Examinadora:</b>		
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
<b>5.2 Participação em Eventos:</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0
<b>6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	2 por período letivo	10



## ANEXO VI

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTA
<b>Bacharelado em Administração - UAPI</b>	Economia e Mercado	60h	MICROECONOMIA: Economia, Escassez e Escolha. Sistemas Econômicos. Teoria elementar do funcionamento do mercado. Teoria do Consumidor. Elasticidade. Produção e Custos. Estruturas de Mercado. Intervenção Governamental nos mercados: tetos e pisos de preços, impostos.
	Contabilidade Aplicada	90h	Conceito, objetivo, finalidade, Campo de atuação da contabilidade. Técnicas contábeis, Patrimônio, aspectos qualitativos e quantitativos do patrimônio, Equação patrimonial, patrimônio líquido, formação do patrimônio e suas variações, origem e aplicação de recurso. As contas e o plano de contas, atos e fatos administrativos, escrituração, livros de escrituração, método das partidas dobradas, regimes contábeis, escrituração das operações. Depreciação e amortização. Avaliação de estoque e inventário de mercadoria. Demonstrações Contábeis: Balanço de Patrimônio, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Lucro ou Prejuízo Acumulado. Análise de balanços: principais indicadores.
	Desenvolvimento Regional	60h	Revisão crítica das principais teorias sobre o desenvolvimento regional e urbano e subdesenvolvimento, do ponto de vista econômico, social, cultural, histórico e político. Discussão sobre os limites de crescimento e o desenvolvimento. As questões do desenvolvimento local: análises de experiências amazônicas e de outras regiões latino-americanas. Para tanto, abordará o desenvolvimento sob o ponto de vista econômico, social, cultural, histórico e político. Revisão dos indicadores do desenvolvimento, e os conflitos entre o crescimento e o desenvolvimento e entre o desenvolvimento auto sustentado e sustentável
	Gestão de Pessoas	90h	Conceitos, funções, organização e perspectivas Planejamento estratégico de RH. Descrição e análise de cargos. Formulação de políticas de pessoal. Planejamento, recrutamento e seleção de recursos humanos. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Administração de cargos e salários. Tópicos especiais: gestão do conhecimento, qualidade de vida no trabalho, responsabilidade social, tecnologia de informação em RH, clima organizacional.
	Logística	90h	Logística empresarial: Conceituação, importância e evolução. Atividades logísticas, subsistemas logísticos de suprimento e distribuição. A Logística interna: caracterização e elementos constituintes. Previsão de vendas. Gestão de estoques: modelos de Reposição e estoque de segurança. Serviço logístico Ciclo do pedido e tecnologia da informação na logística. Atividades de transporte e movimentação. Estrutura de distribuição e roteamento. Localização de instalações e Armazenagem. Equipamentos para movimentação e armazenagem de materiais. Gestão da cadeia de suprimentos (SCM): conceituação, caracterização e integração. Compras: função e processos. Seleção de fornecedores e formação de parcerias. Classificação e codificação de materiais. Licitação. Custos logísticos e indicadores de desempenho.
	Legislação Empresarial, Social e Trabalhista	60h	Direito empresarial: conceito, características e fontes. Atividade empresarial: empresa e empresários. Registro de empresa. Nome empresarial, marcas e patentes. Livros empresariais. Teoria do direito





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



			societário. Sociedades contratuais. Sociedades por ações. Operações societárias. Introdução ao direito do trabalho: definição, denominação, conteúdo, funções, abrangência. Empregado e empregador, jornada de trabalho, remuneração e salário. Saúde e segurança do trabalho. Férias individuais e coletivas. FGTS. Contrato coletivo de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Relações sindicais e negociações trabalhistas. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Aviso prévio. Repouso Semanal Remunerado. Trabalho da mulher, da criança e do adolescente. Representação dos trabalhadores na empresa. Participação na gestão.
Contabilidade de Custos	60h		Contabilidade gerencial: conceitos, informações gerenciais e tomada de decisão. Contabilidade como sistema de informação gerencial. A contabilidade de custos: conceitos básicos de custos, classificação e nomenclatura dos custos, princípios aplicados a contabilidade de custos, centro de custo e departamentalização, critérios de apropriação e rateio dos custos indiretos. Métodos de custeio: Absorção, variável e ABC. Visão gerencial dos custos: margem de contribuição e relação custo/volume/lucro. Custo padrão. Formação do preço de venda. Novos indicadores empresariais e o <i>balanced scorecard</i> . EVA (economic value added) e MVA (market value added).
Seminário Temático IV, V, VI e VII	30h cada		ATIVIDADES PRÁTICAS, PLANO DE NEGÓCIOS.
Administração da Produção	90h		Função produtiva e estrutura produtiva. Sistema de Produção e Operações. Estratégia de produção / operações. Geração de valor na produção de bens e serviços. Projeto, Medida do Trabalho e Ergonomia. Arranjo físico de unidades produtivas. Planejamento de capacidade produtiva. Planejamento mestre de produção / operações agregado a demanda. MRP. Programação e Controle de Operações. Just-In-Time.
Administração de Marketing	90h		Introdução ao Marketing. Evolução do conceito de marketing e suas filosofias. Função e estrutura da administração de marketing. Processo de marketing. Composto de marketing. Sistema de marketing. Marketing de segmentação. Marketing 2.0 e 3.0.
Matemática Comercial e Financeira	60h		Juros simples. Juros compostos. Descontos simples. Desconto composto. Moeda. Câmbio. Título de renda. Capitalização. Amortização. Depreciação. Correção monetária.
Administração de Sistemas de Informação	90h		Dado, Informação e Conhecimento. Informação e Responsabilidade Individual. Evolução dos sistemas de informação. Sistema de informação e centralização. Planejamento do sistema de informação e procedimentos. Informação e organização virtual. Especificação de informação. Teoria da Decisão. Automação de dados (informação). Principais ferramentas de automação de dados (informações).
Pesquisa em Administração	60h		Pesquisa: definição e classificações. Paradigmas positivista, fenomenológico e sistêmico. Estratégias de pesquisa: quantitativas e qualitativas. Pesquisa em administração: usos e aplicações. Problematização da pesquisa, Hipóteses e objetivos. Métodos de pesquisa. Etapas e elementos do projeto de pesquisa. Planejamento da pesquisa de campo: Instrumentos de coleta de dados e análise. Apresentação dos resultados. Softwares de pesquisa.
Administração financeira I	60h		A Gestão Financeira: objetivos, metas e função. Técnicas e análise de planejamento financeiro. Demonstrações financeiras básicas. Análise das demonstrações financeiras básicas. Análise das demonstrações financeiras. Origens e aplicações financeiras.
Arranjos Produtivos Locais	60h		Apresentar e discutir os conceitos de APLs- Arranjos Produtivos Locais, sua formação, planejamento,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



			governança, estruturação em rede entre atores e instituições locais, formação de capital social, relações de interdependência nas análises micro e macroeconômicas. Apresentar e discutir os conceitos de Desenvolvimento local em suas análises multidimensionais social, econômica, política, ambiental, científico-tecnológica, institucional e territorial. Relacionar os conceitos APL-Desenvolvimento local.
	Administração Estratégica	60h	Estratégia: conceituação e evolução. Estratégia empresarial: Tipologia e abrangência. Planejamento estratégico x Gestão estratégica. Gestão estratégica participativa. Modelos de Administração estratégica. Alternativas estratégicas para obtenção de vantagem competitiva.
	Gestão de Conflitos e Negociação	60h	Negociação: conceito e tipos; Estratégias e táticas de negociação; Erros comuns nas negociações; Conflitos: conceito e tipos; Situações que geram conflitos; Efeitos negativos e positivos no conflito; Gestão de conflitos.
	Estágio Supervisionado I e II	150h cada	Vivências práticas em estágio supervisionado.
	Empreendedorismo	60h	Papel do empreendedor na economia: Perspectivas e desafios. Desafios do empreendedor: montar uma empresa ou abrir um negócio. Identificando oportunidades de negócio. O plano de negócio: roteiro básico e aspectos técnicos, administrativos, econômicos, contábeis e jurídicos.
	Administração financeira II	60h	A Gestão Financeira: objetivos, metas e função. Técnicas e análise de planejamento financeiro. Demonstrações financeiras básicas. Análise das demonstrações financeiras básicas. Análise das demonstrações financeiras. Origens e aplicações financeiras.
	Gestão de Cooperativas e Associativismo	60h	Evolução e fundamentos teóricos do associativismo. Constituição e organização das cooperativas. Parcerias ou associações de interesse econômico. Conceito e tipos de cooperativas. Aspectos legais e tributários das cooperativas. Gestão e processo decisório nas cooperativas.
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	60h	A gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável no Brasil: pressupostos e limitações. Aspectos econômicos da gestão ambiental: o novo consumidor; o novo contexto econômico; o novo administrador. Instrumentos de gestão ambiental e suas diferentes naturezas. Sistema de gestão ambiental. Certificação ISO 14000. Produção mais Limpa. Ciclo de vida do produto. Ecoeficiência. Rotulagem Ambiental. Tecnologias Limpas. Recursos humanos e a gestão ambiental. Formação de clusters ambientais e cadeias de suprimento sustentáveis.
	Trabalho de Conclusão de Curso I e II	60h cada	Consiste na elaboração de uma monografia desenvolvida pelo acadêmico, com foco nos conteúdos de gestão empreendedora estudados no curso e aplicados à área da Linha de Formação Específica escolhida pelo acadêmico. No TCC, o estudante deverá demonstrar domínio significativo do conteúdo programático do curso, dos procedimentos metodológicos da pesquisa e das normas técnicas de elaboração de uma monografia. Os TCCs aprovados integrarão o acervo do curso, enriquecendo as fontes de pesquisa para desenvolvimento do pensamento administrativo dos acadêmicos. A defesa do trabalho monográfico será realizada no último período do curso (8º período) e será assistida por estudantes do curso, disseminando assim as pesquisas desenvolvidas e a visão holística das organizações.
	Governança	60h	Governança Corporativa. Códigos de Governança corporativa. Divulgação de informações e governança. Fatores de influência sobre a governança corporativa.



## ANEXO VII

### TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

(Preencher a pontuação conforme documentação comprobatória e anexar no arquivo único)

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado		30		15
Mestrado na Área de Atuação		20		10
Especialização		15		7,5
Graduação		10		5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
<b>2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):</b>		
<b>2.1.1. de livro técnico didático-científico:</b>		
a) autoria individual		50,0
b) co-autoria		30,0
<b>2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)</b>		
a) autoria individual		25,0
b) coautoria		20,0
<b>2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)</b>		
a) autoria individual		15,0
b) coautoria		10,0
<b>2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico</b>		
a) autoria individual		10,0
b) coautoria		5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional		12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional		10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local		5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.		10,0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS</b>	<b>NACIONAL</b>	<b>INTERNACIONAL</b>
3.1. Membro de Conselho Editorial		
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento		
3.3. Consultor ad hoc revisor		
3.4. Membro de comitê de pesquisa		
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico		